



PREFEITURA MUNICIPAL
MONTE ALTO

PLANO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE MATA ATLÂNTICA E CERRADO

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/06) abre a possibilidade dos municípios atuarem proativamente na defesa e recuperação da vegetação nativa da mata atlântica.

[Art. 38 da Lei nº 11.428, de 2006](#), deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I - diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;
- II - indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;
- III - indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e
- IV - indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município.

Parágrafo único. O plano municipal de que trata o **caput** poderá ser elaborado em parceria com instituições de pesquisa ou organizações da sociedade civil, devendo ser aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Plano Municipal da Mata Atlântica deverá observar as seguintes etapas:

- **ETAPA 1. Organização do processo de elaboração**
- **ETAPA 2. Elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica**
- **ETAPA 3. Aprovação do Plano Municipal da Mata Atlântica**
- **ETAPA 4 . Implementação do Plano Municipal da Mata Atlântica**

ETAPA 1

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO MÉTODO DE TRABALHO A SER ADOTADO

REVISÃO DE LITERATURA, AVALIAÇÕES “IN LOCO”, MAPEAMENTO

- EQUIPE DESIGNADA PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FCAV/UNESP JABOTICBAL- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

ETAPA 2

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO

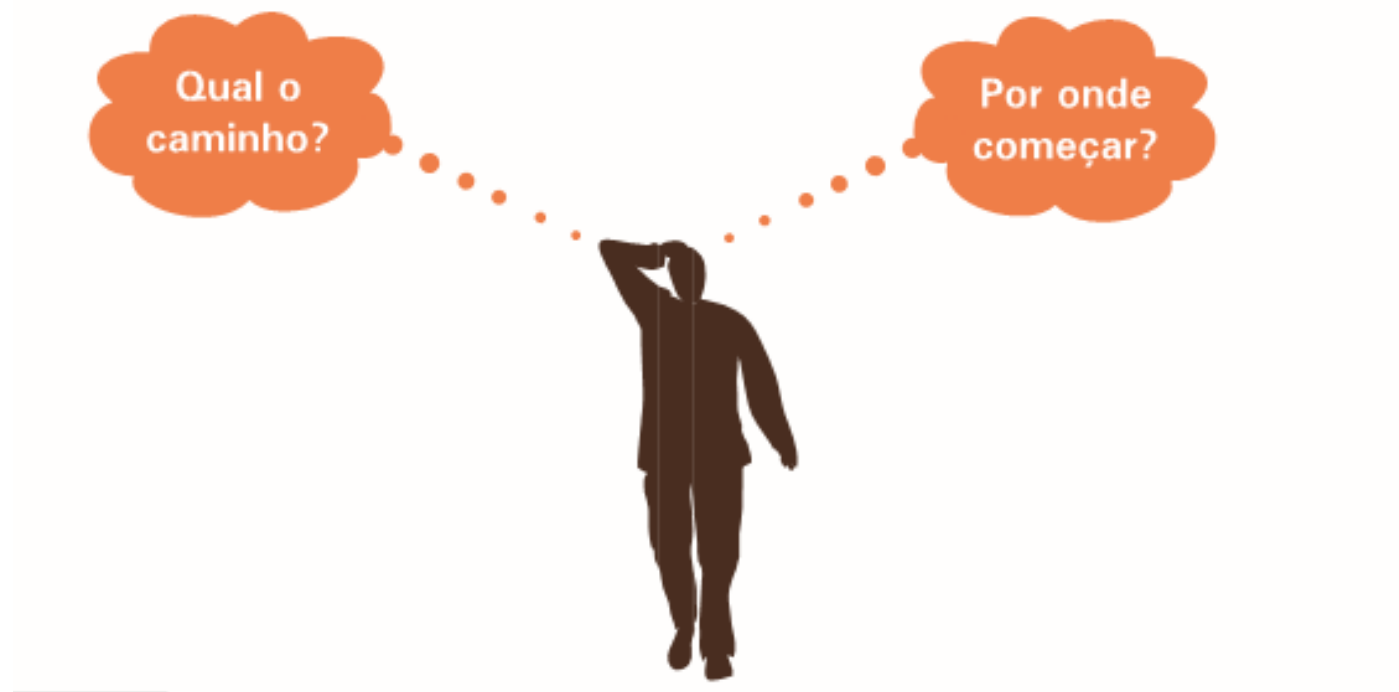
- **Diagnóstico da situação atual**
- O diagnóstico da situação atual visa a caracterizar e analisar, de maneira objetiva, a situação presente da Mata Atlântica no município, devendo apresentar a realidade existente dos remanescentes de Mata Atlântica e das áreas de vegetação nativa degradadas, bem como os principais vetores de degradação.

ETAPA 3

APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA

De acordo com o disposto na lei federal da Mata Atlântica, o Plano Municipal da Mata Atlântica deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente

4-IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA



PLANO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE MATA ATLÂNTICA E CERRADO MONTE ALTO, SP.



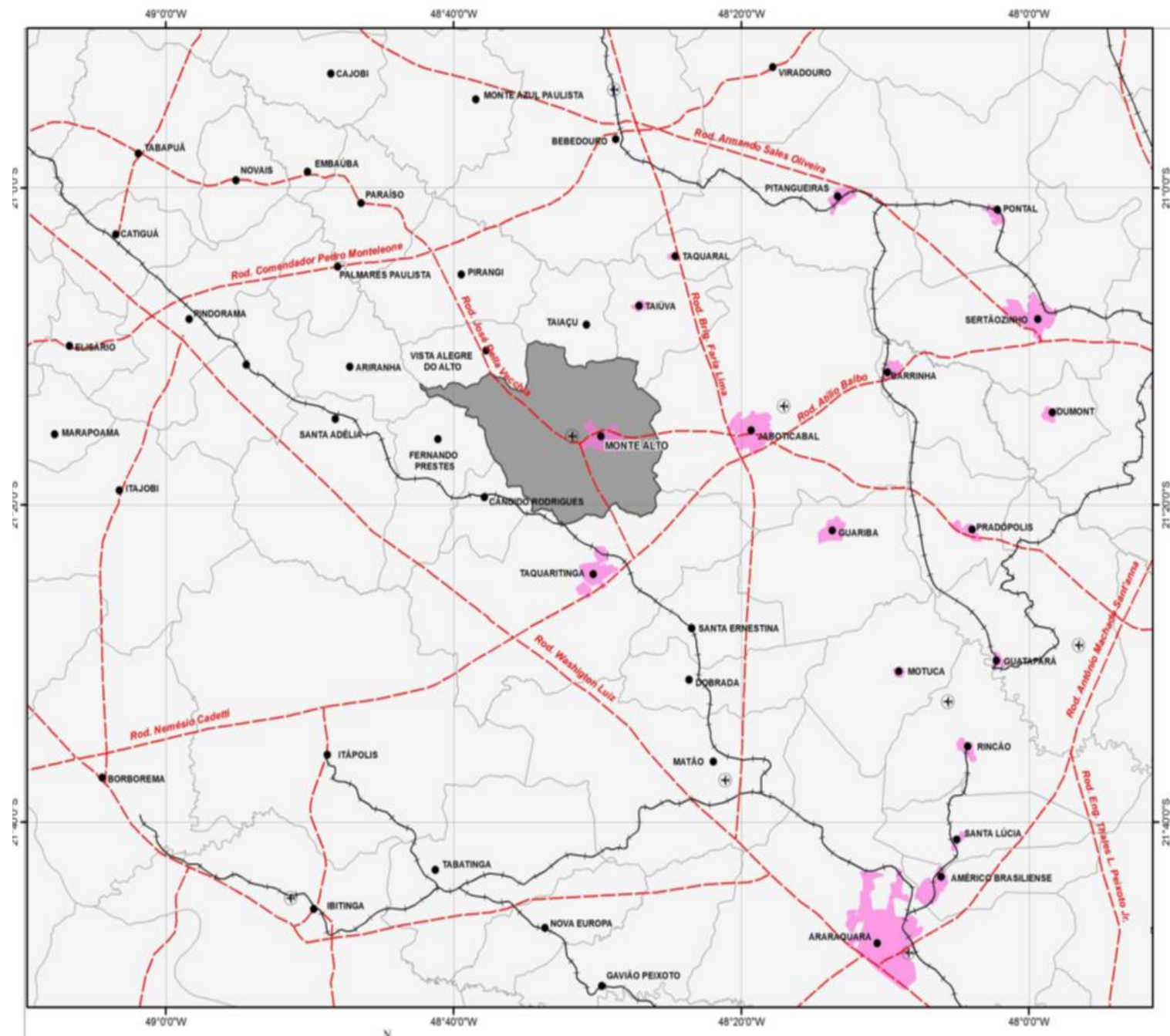
1. INTRODUÇÃO

- A Mata Atlântica é o bioma brasileiro mais rico em diversidade de espécies, mas também o mais ameaçado.
- Da área original do Bioma Mata Atlântica, aproximadamente 1.300.000 ha, restaram apenas 7% da vegetação original, em boa parte concentrada em fragmentos que não possuem conectividade com outros fragmentos remanescentes (RODRIGUES et al, 2010).

DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O município

- O município de Monte Alto está localizado ao norte do Estado de São Paulo, a 350 Km da capital e possui área territorial de 346,12 km², sendo 332,00 km², de área rural e 14 km², de área urbana.
- População de 46.573 (estimado) habitantes, sendo 44.435 na zona urbana e 2.138 zona rural. IBGE (2017) 49.979
- 204 habitantes do Distrito de Ibitirama e 1.119 do Distrito de Aparecida de Monte Alto, distante 20 km. IBGE (2010)

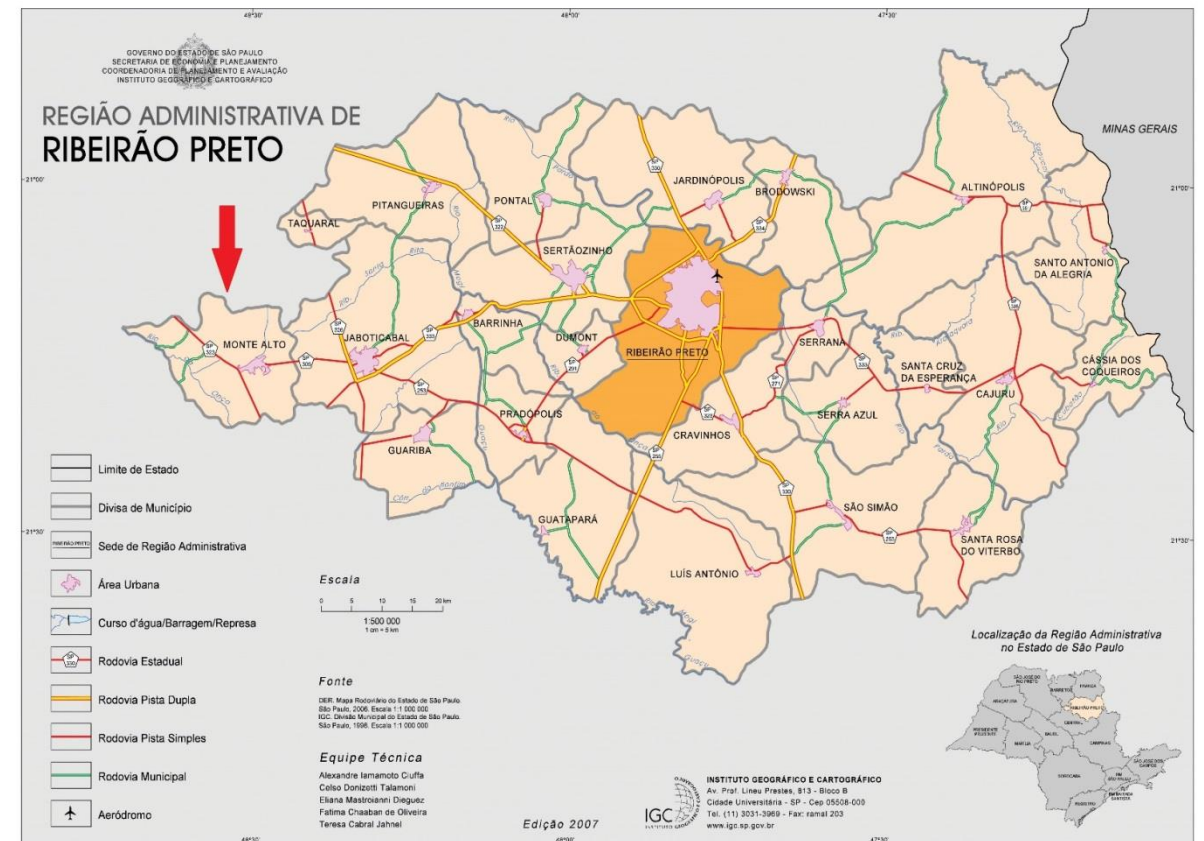


PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO



LOCALIZAÇÃO A NORTE DO ESTADO

REGIÃO ADMINISTRATIVA



GENERALIDADES

- **ASPECTOS HISTÓRICOS**

- Historicamente, o fundador de Monte Alto, o capitão cirurgião-mor do Império, Pórfiro Luiz de Alcântara Pimentel, farmacêutico capitão e cirurgião-mor do Imperador; iniciou o empreendimento na segunda metade do século XIX.
- Em 15 de maio de 1881, fundou "Bom Jesus de Pirapora de Monte Alto das Três Divisas, onde foi erguido um cruzeiro e construída uma capela, em torno da qual cresceu o povoado.
- A cafeicultura foi inicialmente o principal fator de progresso e crescimento, levando à criação do Distrito de Paz em 1895, pertencendo a Jaboticabal até 1928, quando foi elevado a município. Em 31.08.1895, foram simultaneamente criados o distrito e o município de Monte Alto, em território desmembrado de Jaboticabal

AGRICULTURA

- A agricultura no Município de Monte Alto, com área total de 34.800 hectares (LUPA/1.997 – SAA/CATI) iniciou-se há 130 anos com a cafeicultura, seguindo-se diversas explorações como algodão, tomate e mamão, que desapareceram e cederam lugar a cebola e frutíferas como a laranja, manga e limão.
- A população rural do município é caracterizada pelo grande número de agricultores familiares proprietários e parceiros agrícolas, onde situam propriedades pequenas, sendo bastante diversificada a exploração das mesmas, especificamente fruticultura e olericultura.

AGRICULTURA

- Área total das UPAs: 31.225,20 hectares
- Número de UPAs: 1055

Ocupação do solo

Descrição do Uso	No. UPAs	Área (ha)	%
AREA TOTAL DA UPA	1055	31225.2	100.0
CULTURA PERENE	562	6435.1	20.61
REFLORESTAMENTO	36	200.4	0.64
VEGETACAO NATURAL	646	3522.6	11.28
AREA COMPLEMENTAR	824	1038.6	3.33
CULTURA TEMPORARIA	536	12885.8	41.27
PASTAGENS	566	5372.8	17.21
AREA EM DESCANSO	145	714.9	2.29
VEGETAÇÃO DE BREJO E VÁRZEA	345	1055.0	3.38

LUPA/CATI 2018

Principais explorações pecuárias

Exploração Animal	Quantidade	Unidade	No. UPAs
AVICULTURA DE CORTE	550000.0	CABECAS/ANO	1
BOVINOCULTURA DE CORTE	7927.0	CABECAS	184
BOVINOCULTURA MISTA	2413.0	CABECAS	141
BOVINOCULTURA LEITEIRA	658.0	CABECAS	35
PISCICULTURA	600.0	M2 TANQUES	1
SUINOCULTURA	370.0	CABECAS	12
EQUINOCULTURA	177.0	CABECAS	38
OVINOCULTURA	157.0	CABECAS	4
MINHOCULTURA	11.0	CANTEIROS	1
HELICICULTURA	10.0	VIVEIROS	1
ASININOS E MUARES	10.0	CABECAS	8

Principais atividades agropecuárias

Grupo	Culturas	Área Total (ha)	No. UPAs
T	Cana-de-acucar finalidade industria	10866.2	305
C	Gramas	3327.7	375
P	Manga	3245.7	372
C	Braquiaria	2010.1	193
P	Limao	1888.7	366
T	Cebola	1353.2	154
T	Milho safra	775.6	91
P	Goiaba	595.6	141
T	Soja	196.0	18
F	Eucalipto	176.0	32
P	Laranja Mercado	139.3	22
T	Amendoim	132.9	9
P	Lima	131.9	34
P	Tangerina	119.3	25
T	Milho-silagem	110.9	12
P	Laranja Industria	99.6	7

Grupos: (C) Pastagens - (F) Florestais - (P) Perenes - (T) Temporária

INDUSTRIALIZAÇÃO

Monte Alto possui indústrias de transformação já implantadas e em pleno desenvolvimento, favorecidas pela produção agrícola, principalmente matéria-prima, o que, de forma direta, contribui para a evolução agrícola da região, conta ainda com galpões de beneficiamento e embalagem de horti-fruti, dirigidos à exportação.

EMPREGO E RENDA

- Cadastro Central de Empresas (2011)
- 2.264 unidades locais: 16.204 pessoas ocupadas sendo destas, 13.532 assalariadas
- O salário médio mensal no município é de 2,8 salários mínimos.
- INDÚSTRIA : 46,10%,
- SERVIÇOS COM 26,10%,
- COMÉRCIO COM 23,50%,
- AGROPECUÁRIO COM 3,20%
- CONSTRUÇÃO CIVIL COM 1,10%.

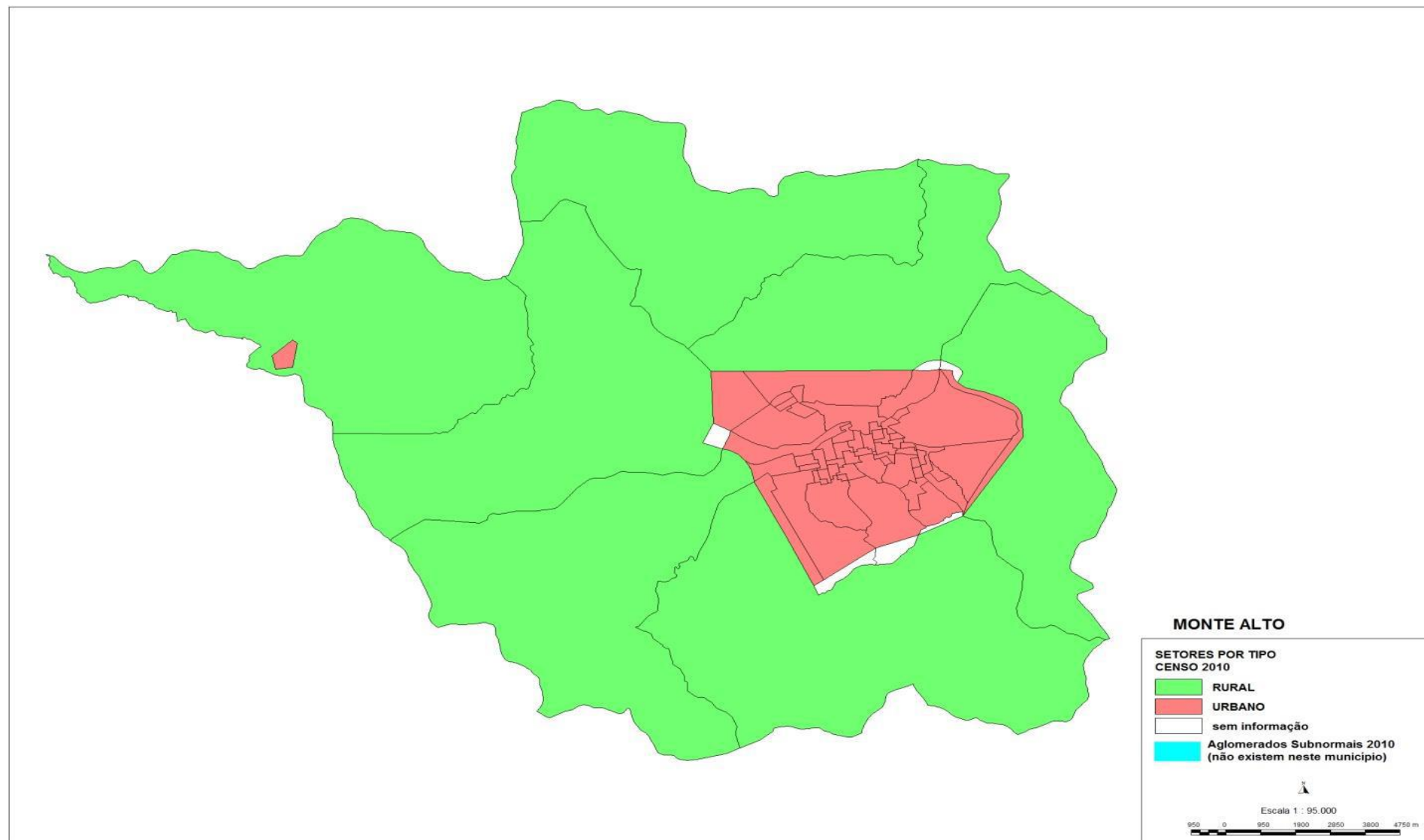
- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

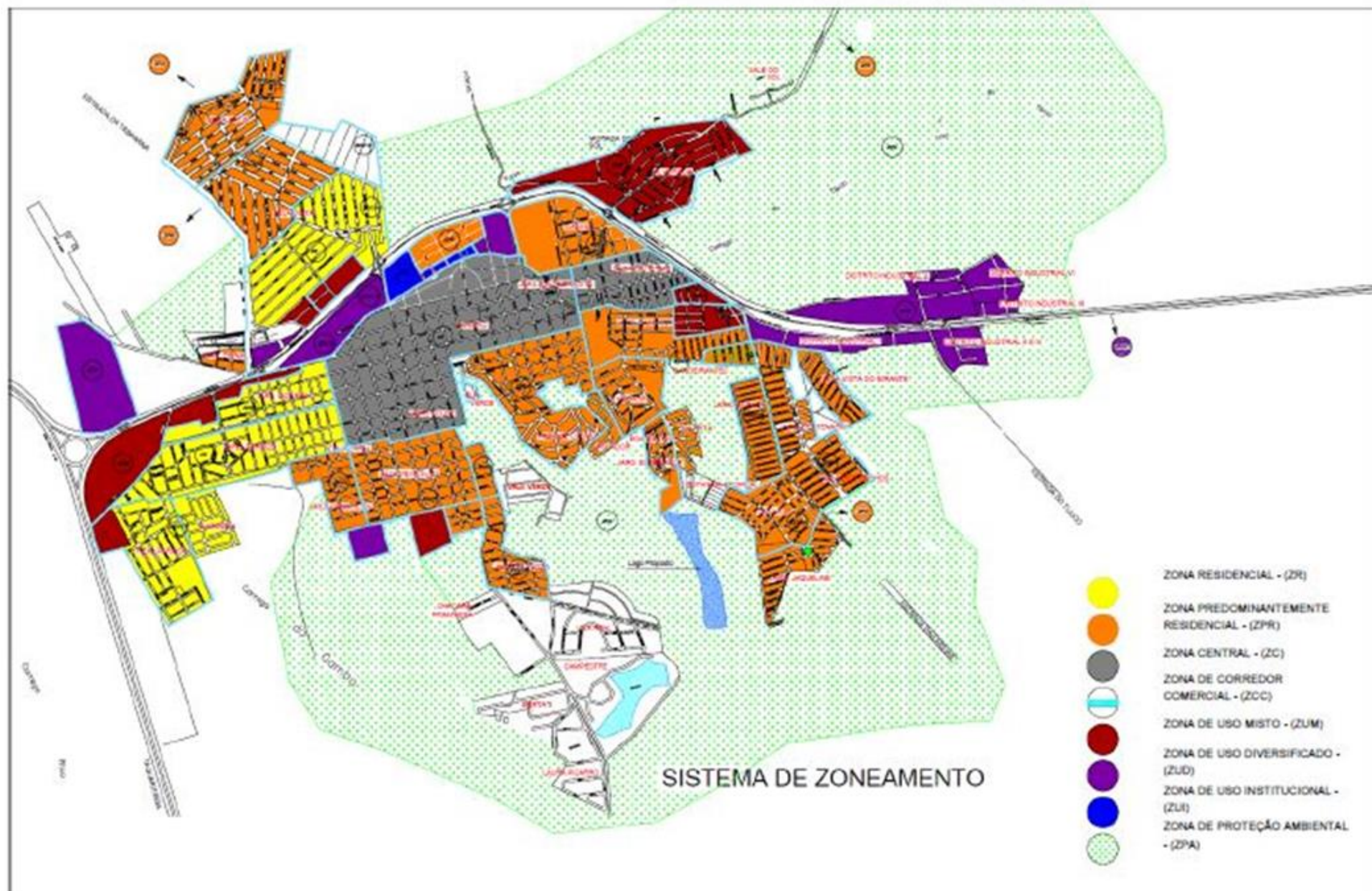
Ano	Populações e Porcentagens de Atendimento			Vazões Disponibilizadas/Volumes de Reservação Necessários			
	População Urbana Total (hab)	População Urbana Atendida (hab)	Atendimento (%)	Q _{média} (L/s)	Q _{máx.dia} (L/s)	Q _{máx.hora} (L/s)	Volume (m³)
2015	45.672	45.672	100	127,0	147,8	210,3	4.256
2016	45.812	45.812	100	127,4	148,2	210,9	4.269
2018	46.096	46.096	100	128,1	149,2	212,2	4.296
2022	46.504	46.504	100	129,3	150,5	214,1	4.334
2034	46.537	46.537	100	129,4	150,6	214,2	4.337

- **TRATAMENTO DE ESGOTO**

Ano	Populações e Porcentagens de Atendimento			Contribuições de Vazão e Carga Orgânica			
	População Urbana Total (hab)	População Urbana Atendida (hab)	Atendimento (%)	Q _{média} (L/s)	Q _{máx.dia} (L/s)	Q _{máx.hora} (L/s)	Carga Orgânica (kg DBO/dia)
2015	45.672	45.672	100%	110,0	126,7	176,6	2.466
2016	45.812	45.812	100%	110,3	127,1	177,2	2.474
2018	46.096	46.096	100%	111,0	127,8	178,3	2.489
2022	46.504	46.504	100%	112,0	129,0	179,9	2.511
2034	46.537	46.537	100%	112,1	129,1	180,0	2.513

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO





FATORES BIÓTICOS

- TOPOGRAFIA
- A topografia do município é do tipo ondulada, com acidentes geográficos esparsos.
- A altitude média da sede é de 720 m acima do nível do mar



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria do Meio Ambiente

LEGENDA

Modelo Digital de Elevação do
Estado de São Paulo

nodata

0

100m

200m

300m

400m

500m

600m

700m

800m

900m

1000m

1500m

2000m

2500m

Acima 2500m

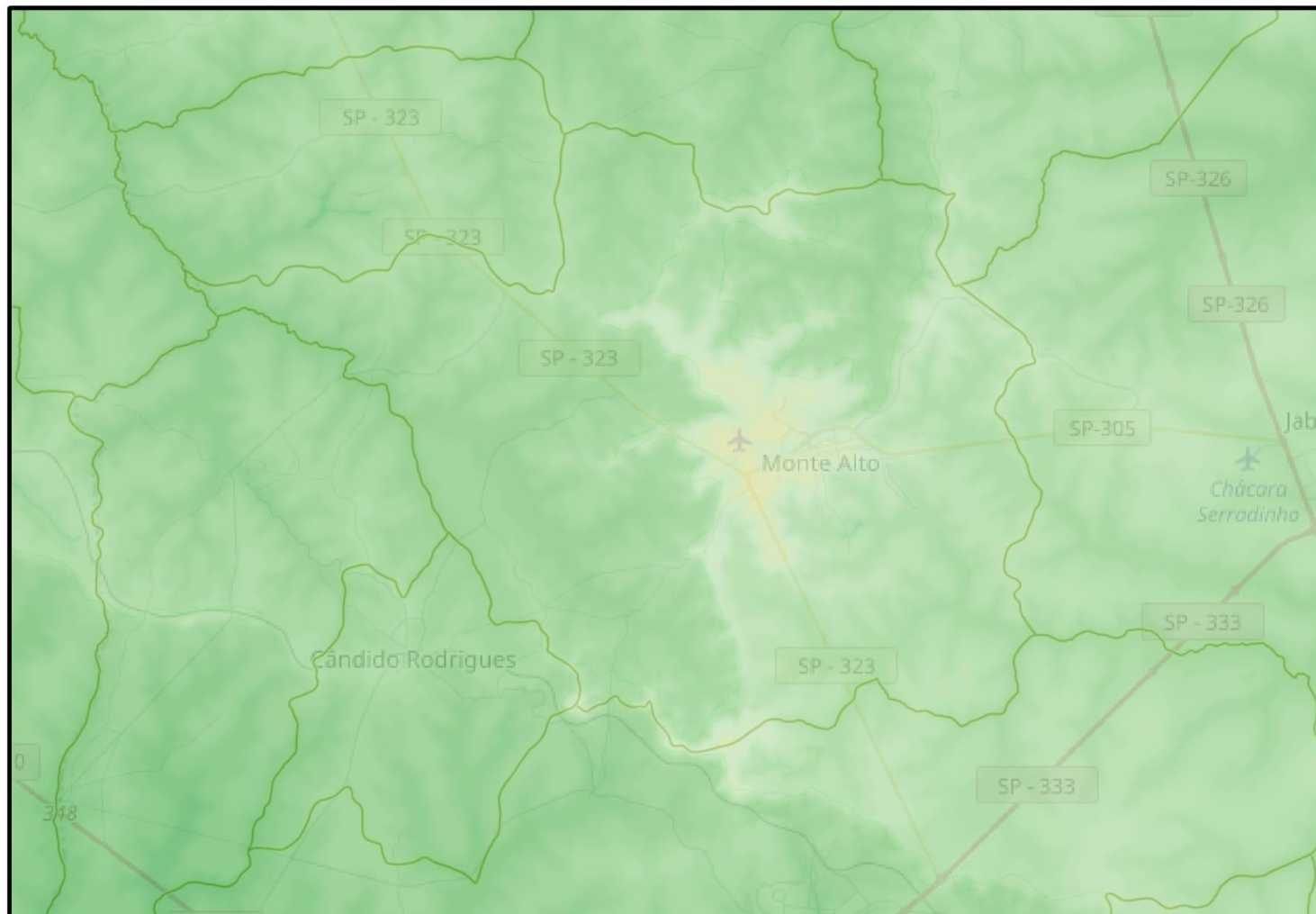
Limite Municipal SP (IGC)

Limite Municipal

Limite Estadual

Limite Estadual

Sistema Ambiental Paulista



Elevação do Estado de São Paulo Município de Monte Alto, SP

ELABORADO POR: Eloiza Santana
Seixas

DATA :15/03/2018

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000
SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS
ESCALA GRÁFICA

0 2 4 6km

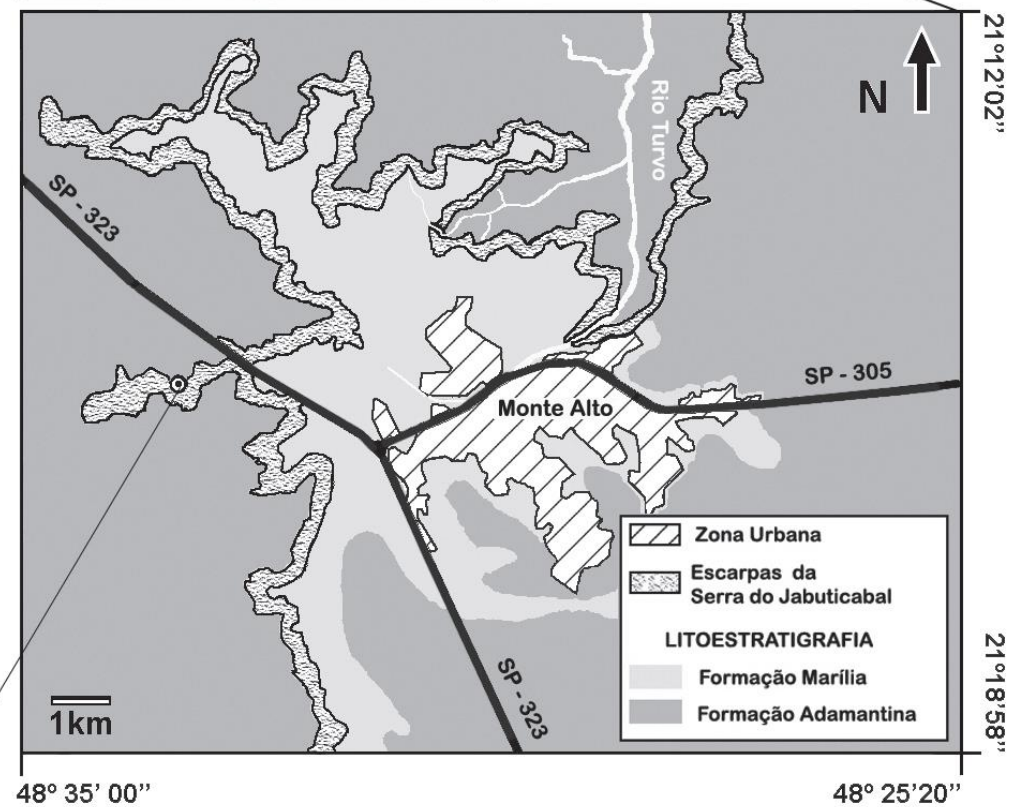
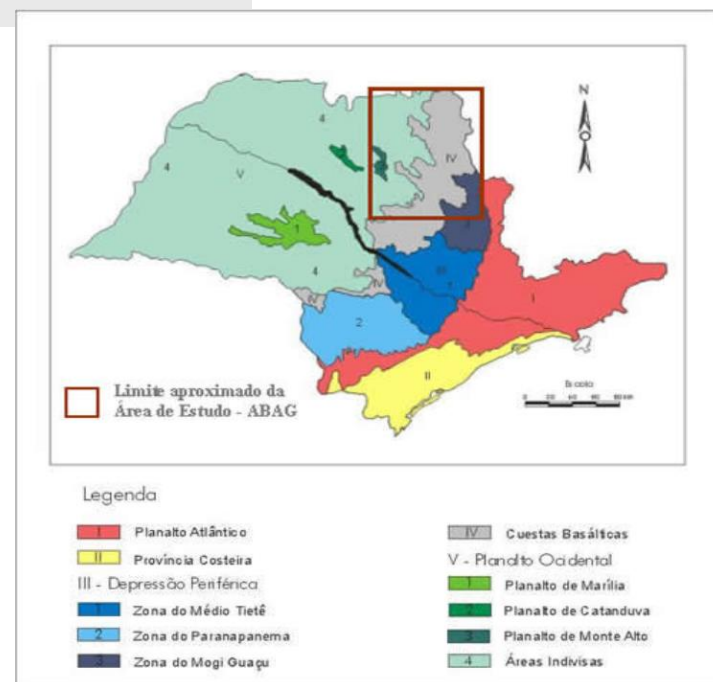


Mapa elaborado a partir de informações disponíveis em
<http://datageo.ambiente.sp.gov.br>

GEOMORFOLOGIA

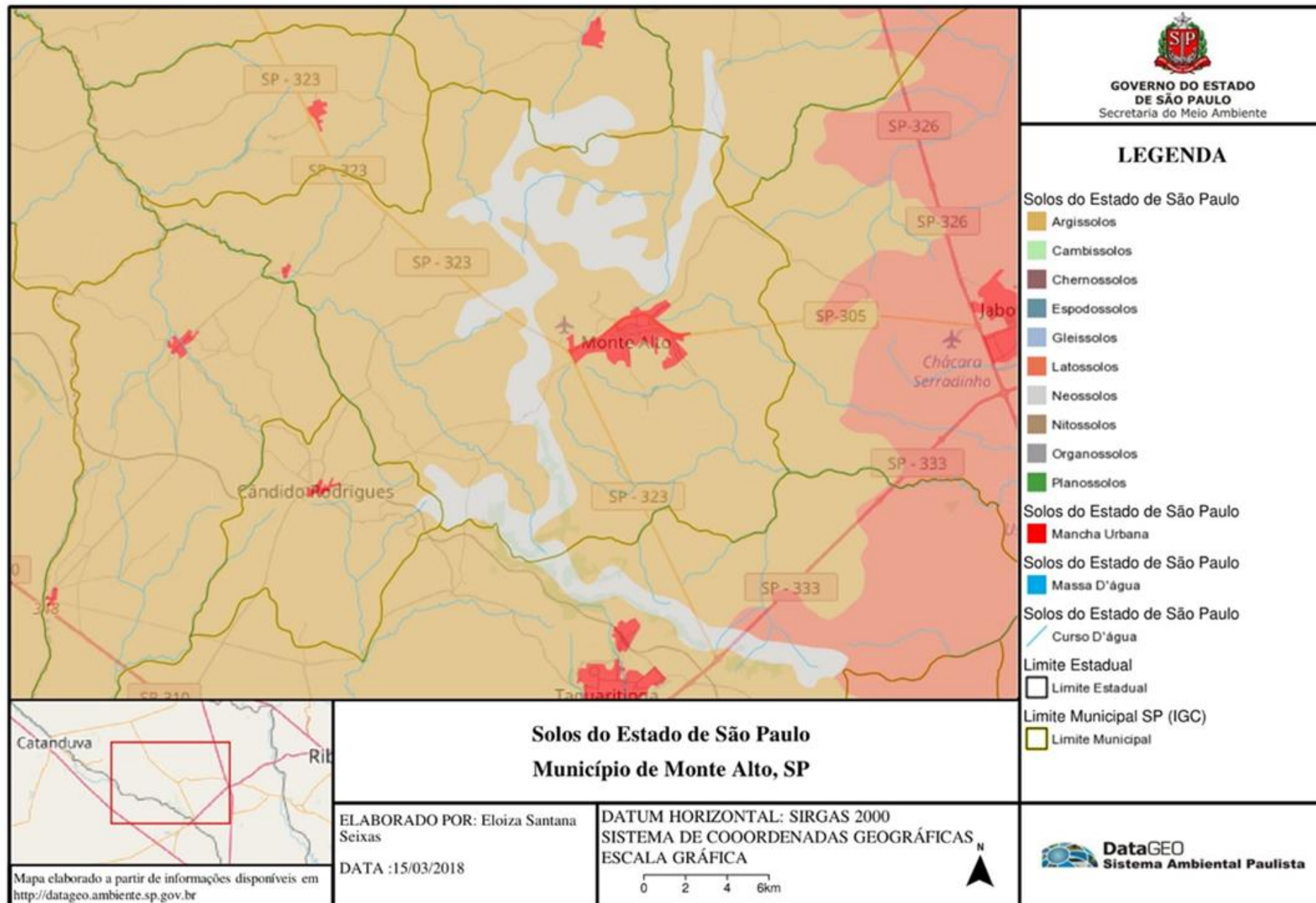
Segundo o mapa geomorfológico do IPT (1981), o município de Monte Alto situa-se na morfoestrutura da bacia sedimentar do Paraná, onde afloram rochas do Grupo Bauru (Mesozoico/Cenozoico), nas Formações Marília e Adamantina e na morfoescultura do Planalto Ocidental Paulista

A área urbana do município localiza-se no topo do planalto de Monte Alto



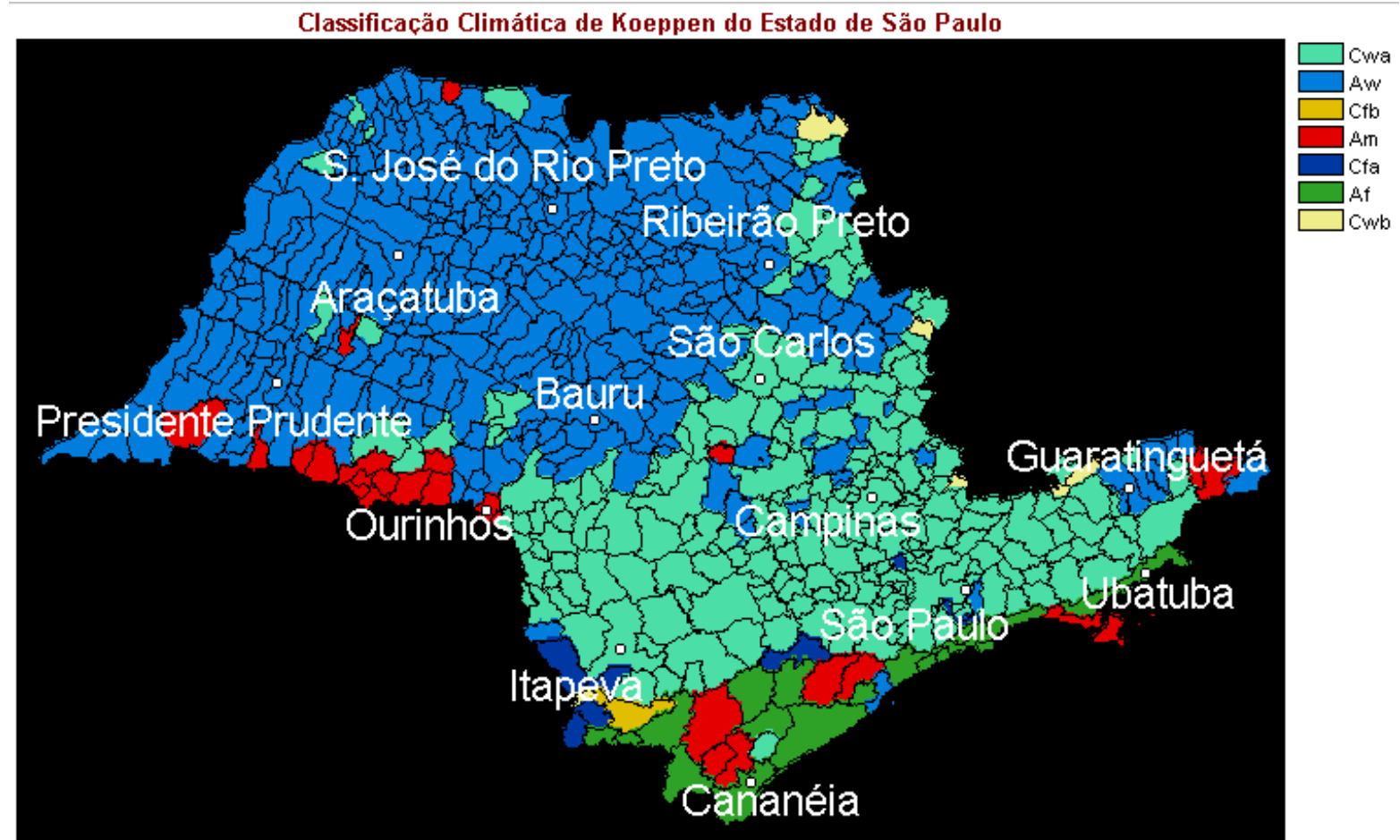
- **PEDOLOGIA**

- O município está localizado sobre sedimentos do Grupo Bauru, composto por rochas sedimentares, tendo como constituintes litológicos principais, arenito grosseiro siltitos e argilitos.
- A formação Marília é o membro mais recente do Grupo Bauru, geram solos muito arenosos, altamente suscetíveis à erosão.
- OS solos dominantes são os Argissolos Vermelho-amarelo e os Neossolos Litólicos.
- A influência do solo no desenvolvimento dos processos erosivos no município é significativa pelo mesmo ser essencialmente arenoso, o que confere a esses solos uma elevada permeabilidade. Em decorrência, facilitam a absorção e circulação das águas pluviais, atenuando o escoamento superficial e a conseqüente formação de erosões, que ocorrem quando induzidas pelas ações antrópicas.

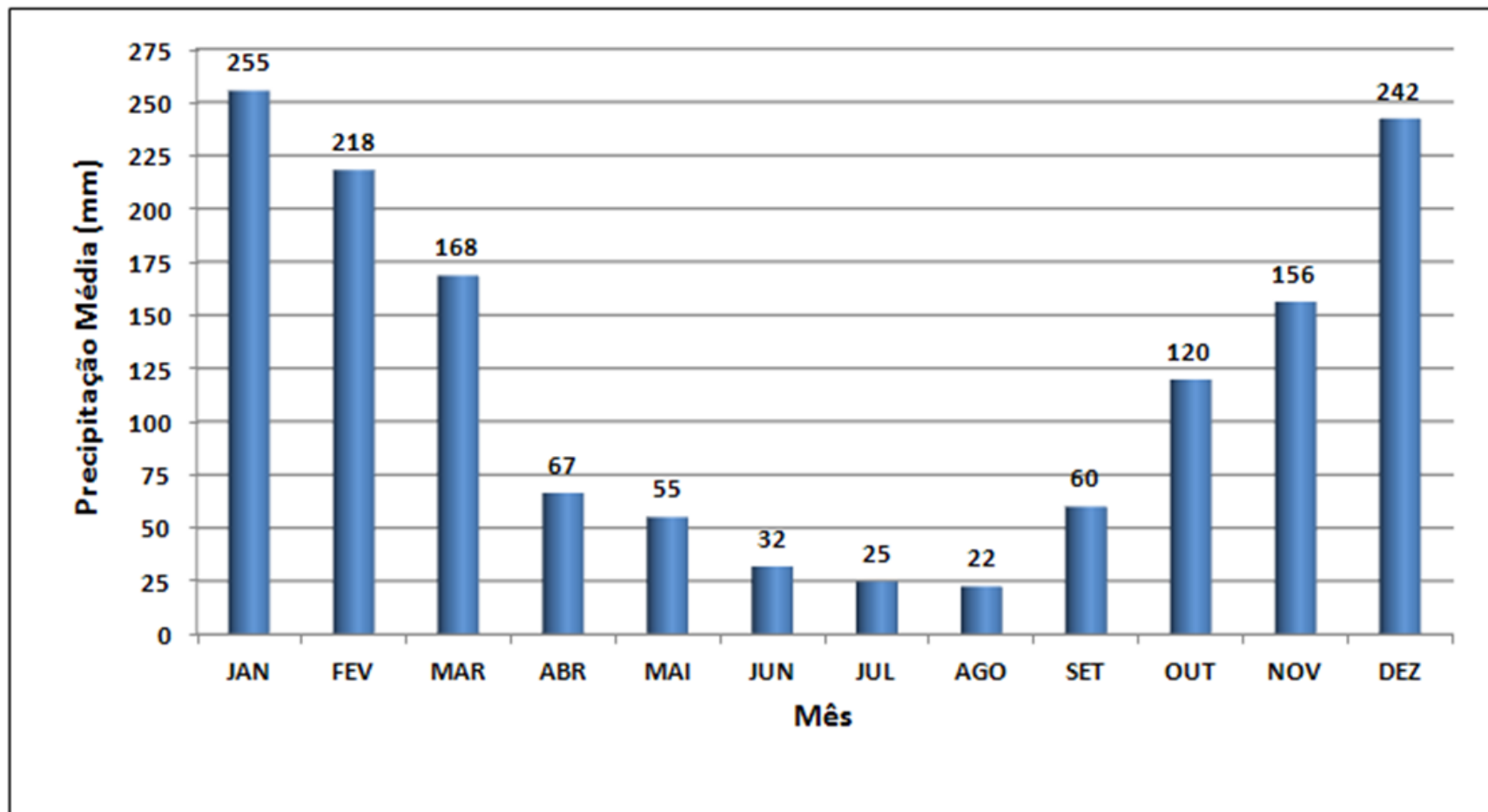


CLIMATOLOGIA

- De acordo com classificação climática proposta por Köppen, tipo Aw, que apresenta características tropicais (verão quente e úmido, inverno seco).

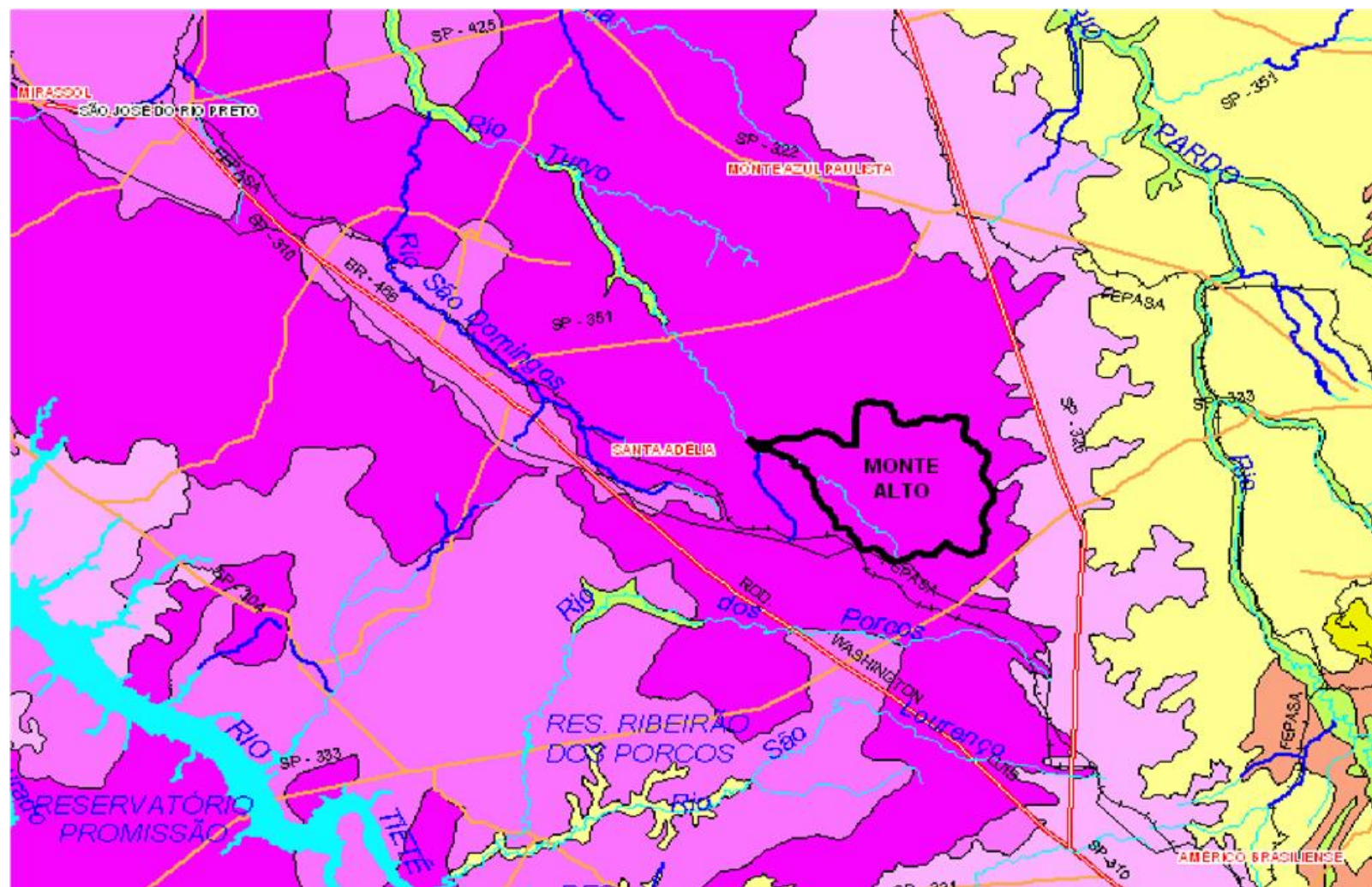


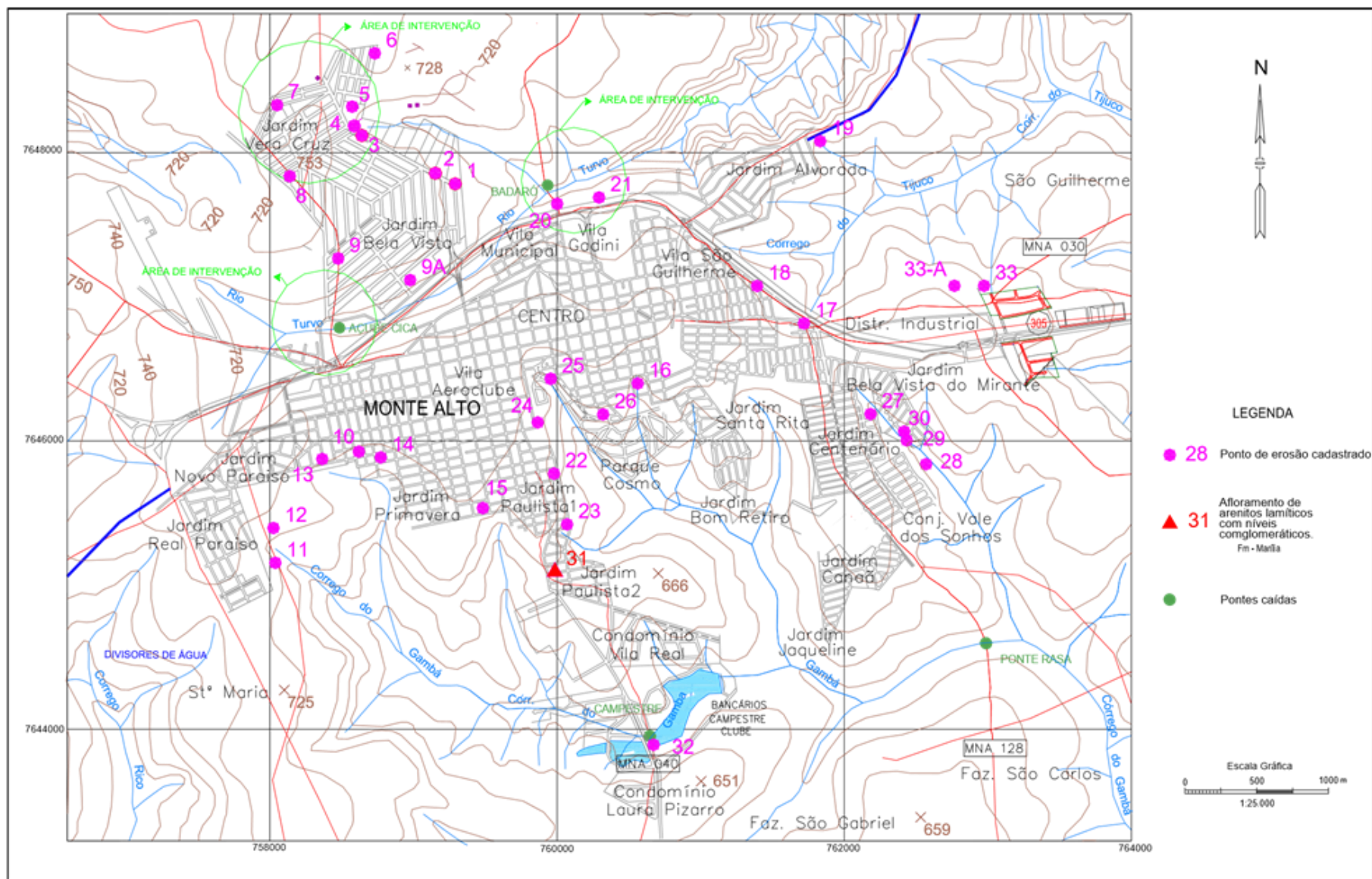
Pluviosidade



ÁREAS DEGRADADAS POR PROCESSOS EROSIVOS

- Mapa de Erosão do Estado de São Paulo (IPT, 1995)
-
- Monte Alto apresenta alta incidência de processos erosivos e terrenos com alta suscetibilidade à erosão pelo fato de apresentar solos arenosos, friáveis, derivados de arenitos carbonáticos da Formação Marília





RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS

O município de Monte Alto situa-se na sub-bacia do Baixo Mogi, sendo o sistema de drenagem natural do município é composto, principalmente, pelos córregos Rico, do Tijuco, do Vale dos Sonhos e do Gambá e o rio Turvo.

ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- O sistema de abastecimento de água de Monte Alto é atendido por manancial subterrâneo e é composto por um total de 10 poços profundos, que captam água do aquífero Guarani, situado em estrato inferior ao aquífero superficial de Bauru; de acordo com o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI 9 (2011), a vazão do referido aquífero é de 20 a 80 m³/s

Principais Rios e afluentes

- Os principais rios que cortam o município são: Ribeirão da Onça,
- Rio Turvo, cuja nascente está em Monte Alto
- Córrego Rico

(SIGMATECH CONSULTORIA, 2009).

- Marcussi (1999) apresentou os cursos d'água que compõe as unidades ou compartimentos hidrológicos principais constituídos dos afluentes dos cursos d'água principais das microbacias.

Número	Compartimento Hidrológico
1	Ribeirão da Onça
1.1	Córrego do Tanquinho
1.2	Córrego São Roque
1.3	Córrego do Pampuã
1.4	Córrego do Pavão
1.5	Córrego do Barreiro
1.6	Tributário da Nascente
1.7	Nascente do Ribeirão da Onça
1.8	Outros Tributários
2	Córrego Rico
2.1	Nascente Córrego Rico
2.2	Córrego do Gambá
2.3	Córrego do Tijuco
2.4	Outros Tributários
3	Rio Turvo
3.1	Nascente do Rio Turvo
3.2	Córrego das Correias
3.3	Córrego Nascente Santo Antônio
3.4	Córrego da Cachoeira dos Martins
3.5	Tributários do Santo Antônio
3.6	Córrego Sem Nome
3.7	Córrego da Divisa
3.8	Outros Tributários
4	Córrego da Taharana

BACIAS HIDROGRÁFICAS

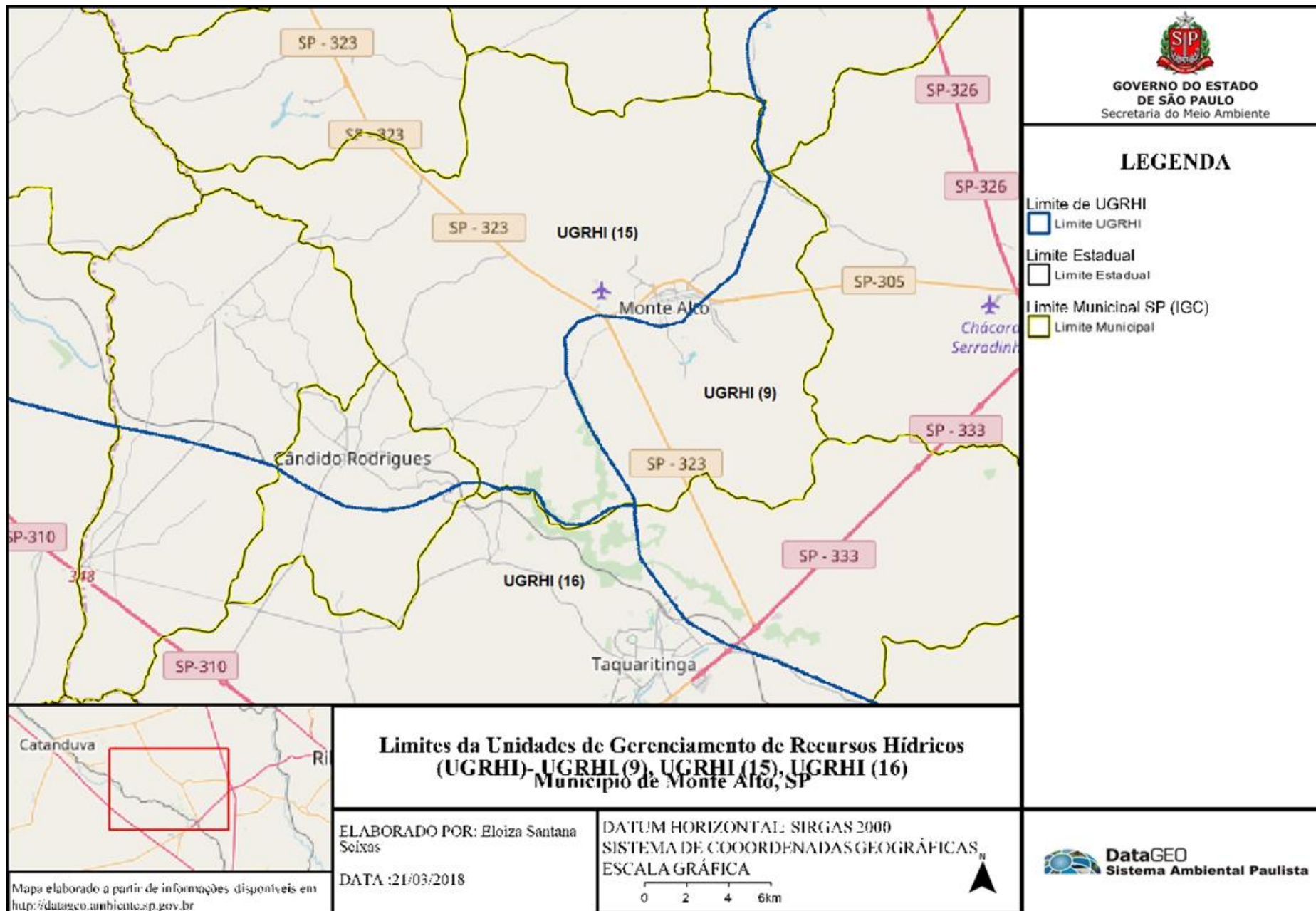
Divisor topográfico fazendo parte de três grandes compartimentos hídricos ou Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (UGRHI):

Rio Mogi Guaçu (UGRHI-09),

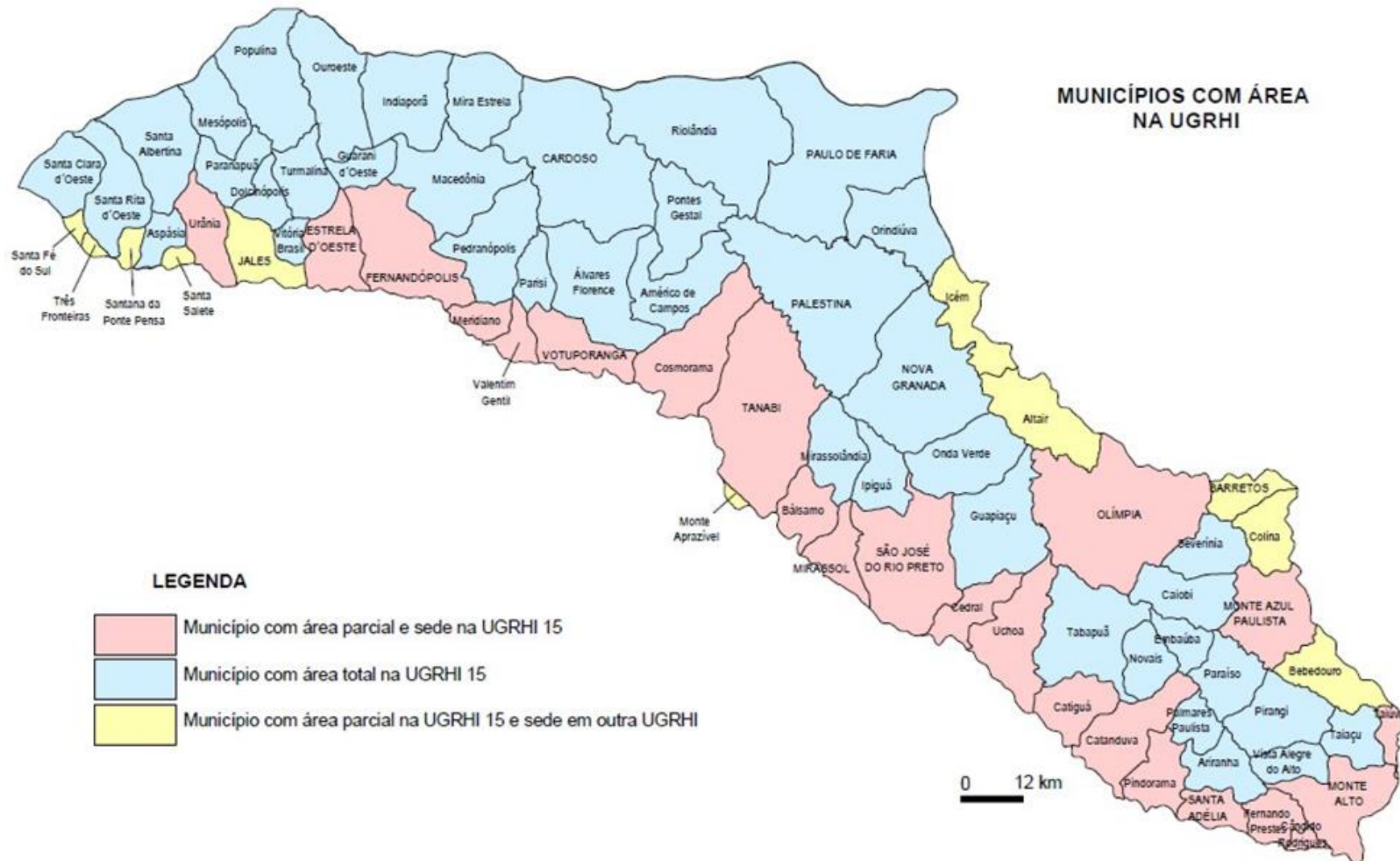
Turvo-Grande (UGRHI-15)

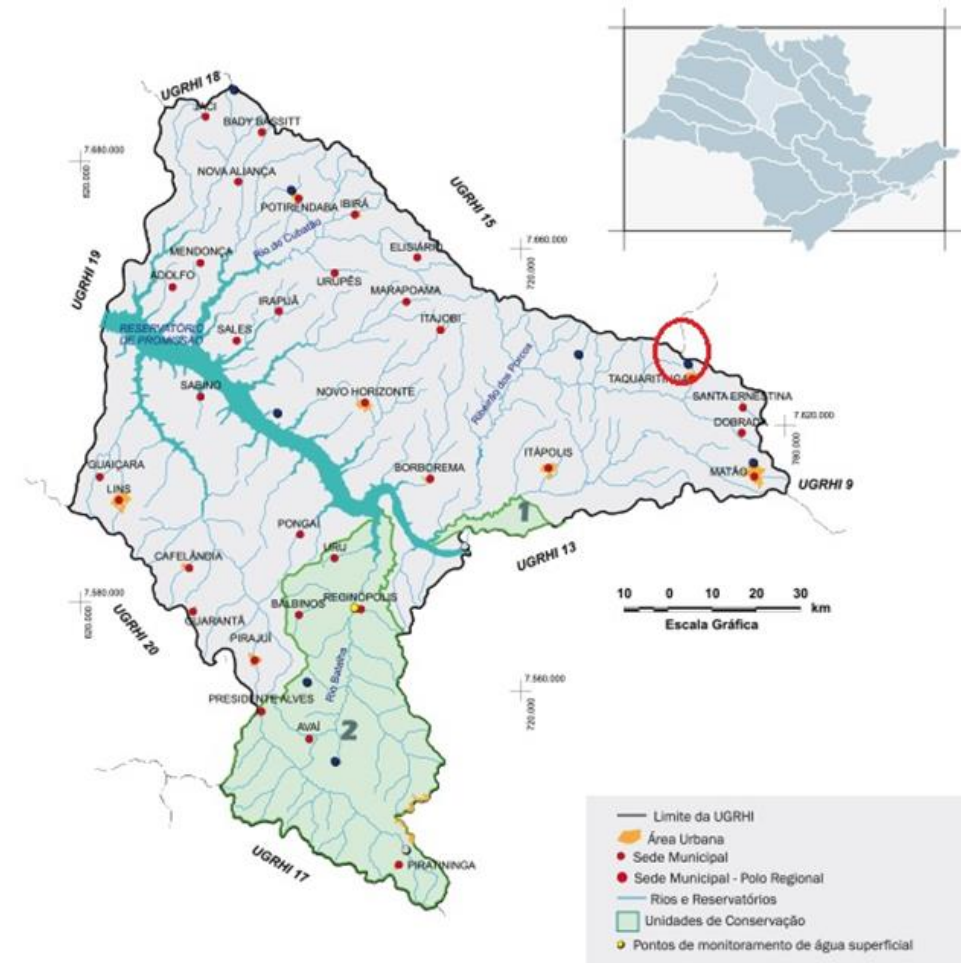
limitesTietê/Batalha (UGRHI-16)

UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – UGRHI (2010)



Área urbana - divisor de águas da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (UGRHI-09) e da Turvo-Grande (UGRHI-15).





LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

- DECRETO Nº 3675, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018. Autoriza o Rotary Club de Monte Alto e o Rotaract Club de Monte Alto a implantar o Projeto "Água é Vida" em área verde do Município, localizada no Jardim Centenário, e dá outras providências.
- LEI Nº 3340, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017. "Institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PPSA, e dá outras providências".
- LEI Nº 3331, de 13 de setembro de 2017. Institui o "Programa de Sustentabilidade Ambiental" na Rede Municipal de Ensino do Município de Monte Alto, e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 3251/2016. Dispõe sobre o tombamento da Paineira - *Chorisia Speciosa* localizada no Cemitério do Distrito de Aparecida de Monte Alto, como Patrimônio Histórico Público Natural.
- LEI COMPLEMENTAR 397/2015. Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.
- DECRETO Nº 3.284, DE 11 DE JULHO DE 2014. Dispõe sobre a regulamentação do corte e da poda de vegetação de porte arbóreo, existente no território do Município de Monte Alto, e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR 359/2014. Dispõe sobre a concessão de uso de bem público em favor da ASSOREMA, para a construção e instalação de posto de serviços de recolhimento de embalagens vazias de produtos agrotóxicos, e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2990/2013. Dispõe sobre a coleta seletiva nas escolas municipais e institui programa contínuo para recolhimento de reciclados.
- DECRETO Nº 3199, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013. Dispõe sobre a regulamentação do plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos da construção civil e de resíduos sólidos verdes, nos termos da Lei Complementar nº 333/2012, que instituiu o Código Municipal de Resíduos Sólidos de Monte Alto, e dá outras providências.
- DECRETO 3191/2013. Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Coleta Seletiva de resíduos recicláveis e materiais triados, separados e vendidos na unidade municipal do Galpão de Triagem de Recicláveis, à margem da Rodovia SP-305 - "José Pizarro", catadores informais não organizados e empresas de reciclagem e dá outras providências
- LEI ORDINÁRIA 2769/2011. Dispõe sobre o Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana de Monte Alto, e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2749/2011. Dispõe sobre o acréscimo de dois parágrafos ao artigo 3º, da Lei nº 2672, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de execução de projeto de arborização urbana e área verde, nos novos parcelamentos de solo, e dá outras providências.
- LEI Nº 2666, DE 13 DE MAIO DE 2010. Institui a política municipal de proteção aos mananciais de água destinados ao abastecimento público e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2672/2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação de Projeto de Arborização Urbana e Área Verde, nos novos parcelamentos de solo do Município, e dá outras providências
- LEI Nº 2650, DE 27 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre a comercialização de madeira proveniente de podas e extrações de árvores, em áreas públicas municipais
- DECRETO Nº 2779, DE 20 DE ABRIL DE 2010. Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores de produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, de manter registro cadastral no Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que Comercializam Produtos e Sub-Produtos Florestais de Origem Nativa da Flora Brasileira - CADMADEIRA, para a participação de processos de aquisição, licitação e contratação de obras públicas.

- LEI ORDINÁRIA 2667/2010. Dispõe sobre o tombamento das jaqueiras - *Antocarpus heterophyllus* localizadas na Praça Dr. Luiz Zacharias de Lima, em frente ao Santuário do Senhor Bom Jesus de Monte Alto-SP como patrimônio histórico público natural
- LEI ORDINÁRIA 2727/2010. Dispõe sobre o tombamento das árvores *Tipuana tipu*, localizadas na Praça Humberto Caráccio, como Patrimônio Histórico Natural
- LEI Nº 2695, DE 1º DE JULHO DE 2010. Institui a obrigação de utilização de madeira na construção civil, mediante a comprovação de sua origem legal, e dá outras providências
- LEI Nº 2694, DE 1º DE JULHO DE 2010. Dispõe sobre o controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos e máquinas movidos a diesel da Prefeitura Municipal e dá outras providências
- LEI ORDINÁRIA 2725/2010. Autoriza o Poder Executivo a constituir consórcio intermunicipal para a execução de programas e ações de proteção e recuperação do meio ambiente, que sejam de interesse comum, e dá outras providências
- LEI Nº 2377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005. Cria e regula o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio-Ambiente, e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2317/2004. Sujeita projetos de lei à audiência pública, sempre que envolver assuntos pertinentes ao meio ambiente.
- LEI ORDINÁRIA 2324/2004. Dispõe sobre a responsabilidade da destinação de pilhas, baterias e lâmpadas usadas, e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2315/2004. Institui a "Semana de alfabetização e conscientização ambiental" nas escolas públicas municipais de ensino fundamental e fixa outras providências.
- LEI Nº 2244, DE 21 DE JANEIRO DE 2003. Disciplina a arborização urbana no município de Monte Alto, e dá outras providências.
- LEI Nº 2263, DE 10 DE JUNHO DE 2003. Institui no município de monte alto "área verde", e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2285/2003. Dispõe sobre a participação de entidades civis de defesa do ambiente na fiscalização do cumprimento da legislação municipal de proteção ambiental.
- LEI ORDINÁRIA 2199/2002. Dispõe sobre a obrigatoriedade aos promotores de eventos realizados em espaços abertos, da instalação de coletores de lixo, e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2204/2002. Dispõe sobre a criação de depósitos de lixo em localidades de difícil acesso dos serviços normais de coleta, e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR 130/2002. Autoriza o executivo a celebrar convênio de cooperação mútua com a associação de empresas nacionais de defensivos agrícolas e outros, para implantação de posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2013/1998. Institui a proibição do corte indiscriminado de árvores sadias nos logradouros e passeios públicos, e dá outras providências.
- LEI ORDINÁRIA 2046/1998. Dispõe sobre a inclusão de educação ambiental no currículo das escolas municipais e ou municipalizadas
- LEI ORDINÁRIA 1997/1997. Institui no município de monte alto, a campanha "Faça uma faxina no meio ambiente".
- LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 1996. Dispõe sobre a divisão territorial dos municípios em áreas integradas, conforme especifica
- LEI Nº 1653, DE 29 DE AGOSTO DE 1991. Dispõe sobre a obrigatoriedade de arborização de vias e áreas verdes nos planos de parcelamento do solo para loteamentos e desmembramentos, conforme especifica.
- LEI Nº 1353, DE 06 DE MAIO DE 1987. dispõe sobre o parcelamento do solo no município de Monte Alto, e dá outras providências.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Número	Compartimento Hidrológico	Área (ha)	Comprimento da Rede de Drenagem	APP Área (ha)	APP Cobertura Florestal (ha)	APP outros usos
1	Ribeirão da Onça					
1,1	Córrego do Tanquinho	300,15	3,7	22,35	5	17,35
1,2	Córrego São Roque	439,14	6,3	37,52	10,12	27,4
1,3	Córrego do Pampuã	1483,41	24,2	145	36,69	108,31
1,4	Córrego do Pavão	984,69	15,9	95,27	10,11	85,16
1,5	Córrego do Barreiro	3051,51	71	426,03	62	364,03
1,6	Tributário da Nascente	2052,05	32,6	195,39	15	180,39
1,7	Nascente do Ribeirão da Onça	3459,28	53,9	323,48	15,7	307,78
1,8	Outros Tributários	3294,08	42,9	257,55	90	167,55
	TOTAL	15064,23	250,4	1502,59	244,62	1257,97
2	Córrego Rico					
2,1	Nascente Córrego Rico	3654	48,84	293,06	63,47	229,59
2,2	Córredo do Gambá	2935,59	44,1	264,59	57	207,59
2,3	Córrego do Tijuco	2817,14	47,4	284,38	90,47	193,91
2,4	Outros Tributários	1160,15	13,08	78,46	45,08	33,38
	TOTAL	10566,88	153,41	920,48	256,02	664,46
3	Rio Turvo					
3,1	Nascente do Rio Turvo	1238,46	22,94	137,67	22,22	115,45
3,2	Córrego das Correias	896,22	20,33	122	20,23	101,77
3,3	Córrego Nascente Santo Antônio	871,76	31,23	187,37	37,36	150,01
3,4	Córrego da Cachoeira dos Martins	1231,69	54,04	324,24	74,94	249,3
3,5	Tributários do Santo Antônio	558,5	15,27	91,64	12,15	79,49
3,6	Córrego Sem Nome	499,94	13,99	83,95	27,7	56,25
3,7	Córrego da Divisa	108,28	3,17	19,05	6,6	12,45
3,8	Outros Tributários	1243,26	30,61	183,65	65,15	118,5
	TOTAL	6648,11	191,59	1149,56	266,35	883,21
4	Córrego da Tabarana					
	TOTAL	2508,71	61,2	367,18	38,79	328,39

NASCENTES

Número	Compartimento Hidrológico	Número de Nascentes	Nascentes Total	Nascentes Cobertura Florestal	Nascentes Outros Usos
1	Ribeirão da Onça				
1,1	Córrego do Tanquinho	5 a 7	3	1	2
1,2	Córrego São Roque	11 a 14	4	0	4
1,3	Córrego do Pampuã	16 a 37	22	1	21
1,4	Córrego do Pavão	41 a 53	13	2	11
1,5	Córrego do Barreiro	54 a 127	75	45	30
1,6	Tributário da Nascente	138 a 161	24	1	23
1,7	Nascente do Ribeirão da Onça	162 a 198	37	15	22
1,8	Outros Tributários	1 a 4, 8 a 10, 39, 40, 128 a 137; 664 a 670	28	6	22
	TOTAL		206	71	135
2	Córrego Rico				
2,1	Nascente Córrego Rico	199 a 233	35	18	17
2,2	Córredo do Gambá	234 a 273	39	12	27
2,3	Córrego do Tijuco	274 a 325	48	17	31
2,4	Outros Tributários	326 a 332	7	5	2
	TOTAL		129	52	77
3	Rio Turvo				
3,1	Nascente do Rio Turvo	361 a 383	23	15	8
3,2	Córrego das Correias	384 a 406	23	16	7
3,3	Córrego Nascente Santo Antônio	424 a 473	50	33	17
3,4	Córrego da Cachoeira dos Martins	474 a 570	97	49	48
3,5	Tributários do Santo Antônio	407 a 423	17	13	4
3,6	Córrego Sem Nome	571 a 588	18	13	5
3,7	Córrego da Divisa	660 a 663	4	1	3
3,8	Outros Tributários	333 a 360	27	17	10
	TOTAL		260	157	103
4	Córrego da Tabarana				
	TOTAL	589 a 659	71	38	33

FATORES BIÓTICOS

- FAUNA
- A comarca conta com as bacias hidrográficas do Rio Turvo, Rio da Onça e Córrego Rico, que traz consigo várias linhagens de peixes, que estabelecem a vida local e que contribuem para a fauna silvestre.
- Os grupos temáticos estão apresentados no Anexo I
- AVES
- PEIXES
- RÉPTEIS
- MAMÍFEROS

Áreas verdes urbanas, atrativos turísticos e belezas cênicas situadas no município

Áreas verdes não urbanizadas, que foram formadas no município quando da criação de núcleos habitacionais e loteamentos urbanos

VIVEIRO MUNICIPAL

NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO

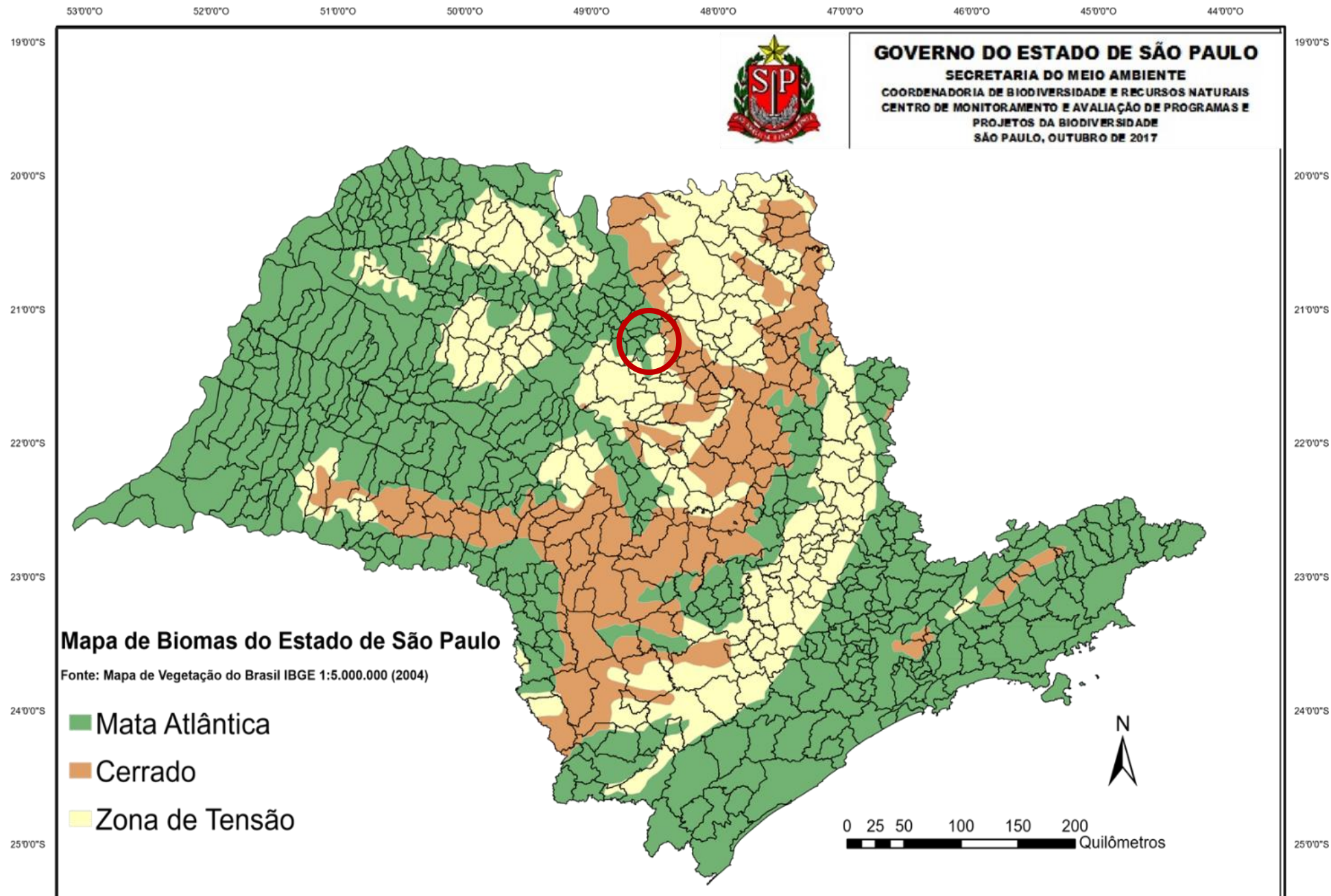
MUDAS NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CILIAREAS

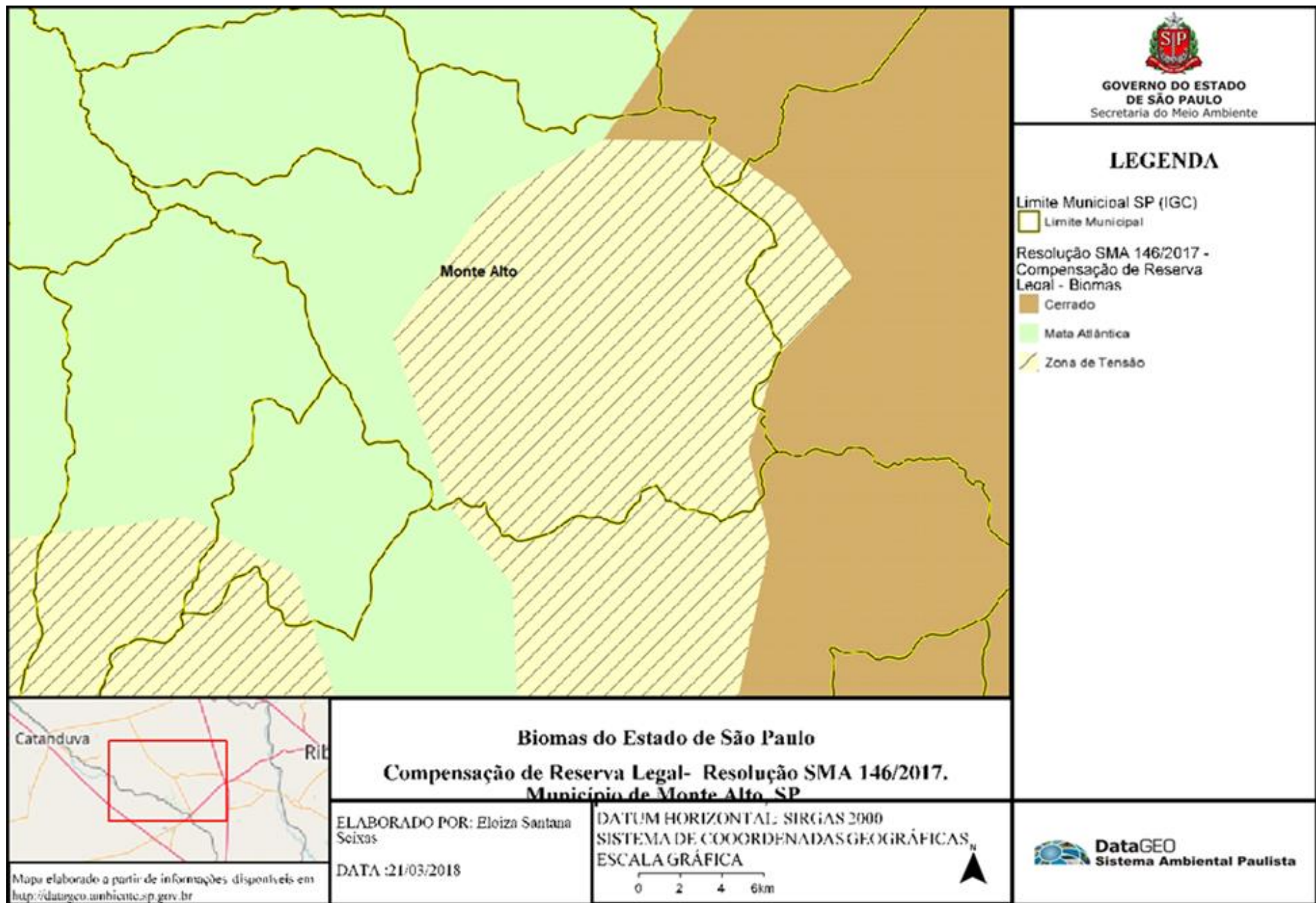
MUDAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS- PAISAGISMO URBANO

FLORA

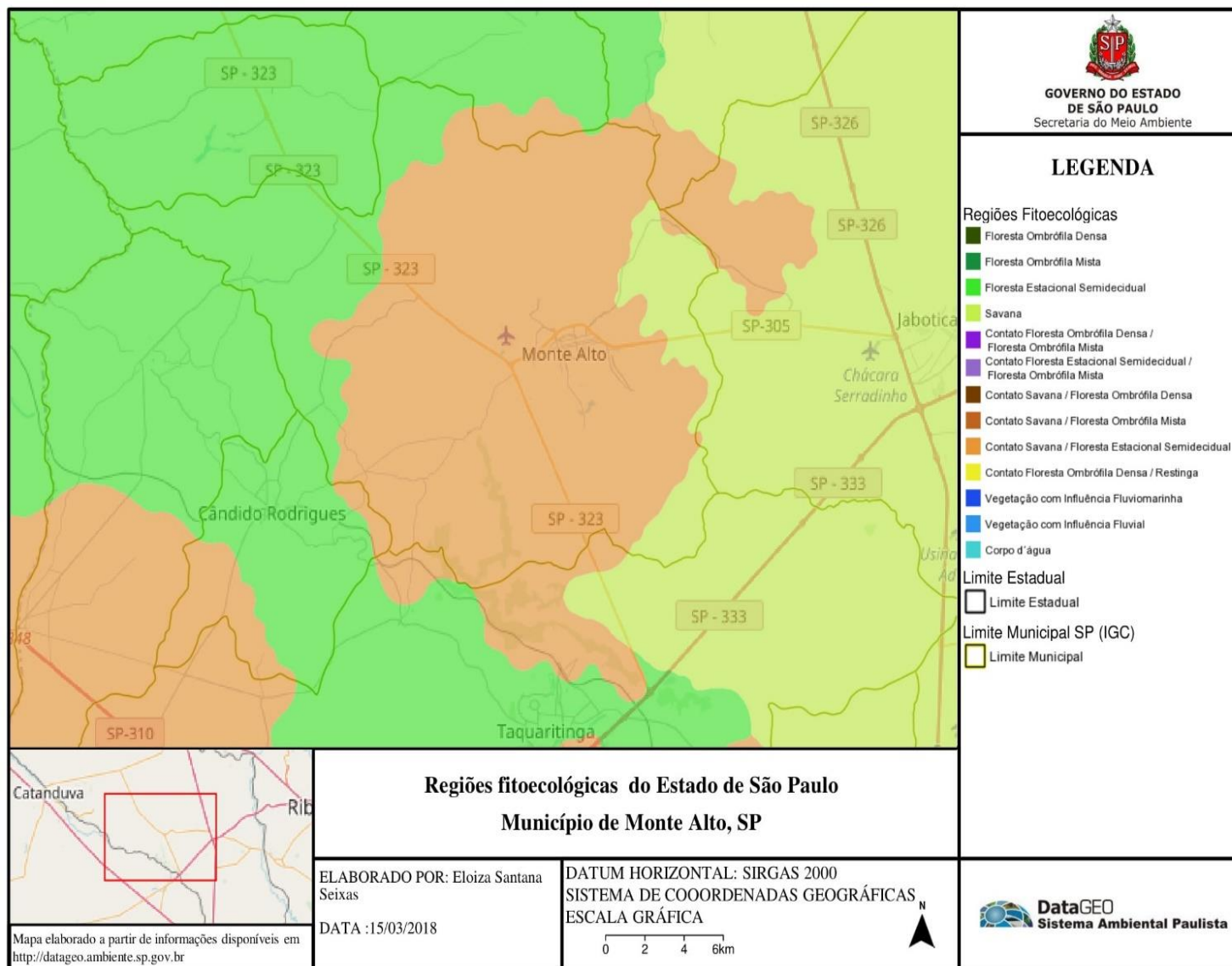
- De acordo com a Resolução SMA nº 146/2017, institui o Mapa de Biomas do Estado de São Paulo, divide o Estado em três categorias:
- (i) Bioma Mata Atlântica;
- (ii) Bioma Cerrado; e,
- (III) Zona de Tensão (área de contato entre os dois biomas)





DIAGNÓSTICO DA VEGETAÇÃO NATIVA NO MUNICÍPIO

- Floresta Estacional Semidecidual. (FES) Sigmatech Consultoria (2009)

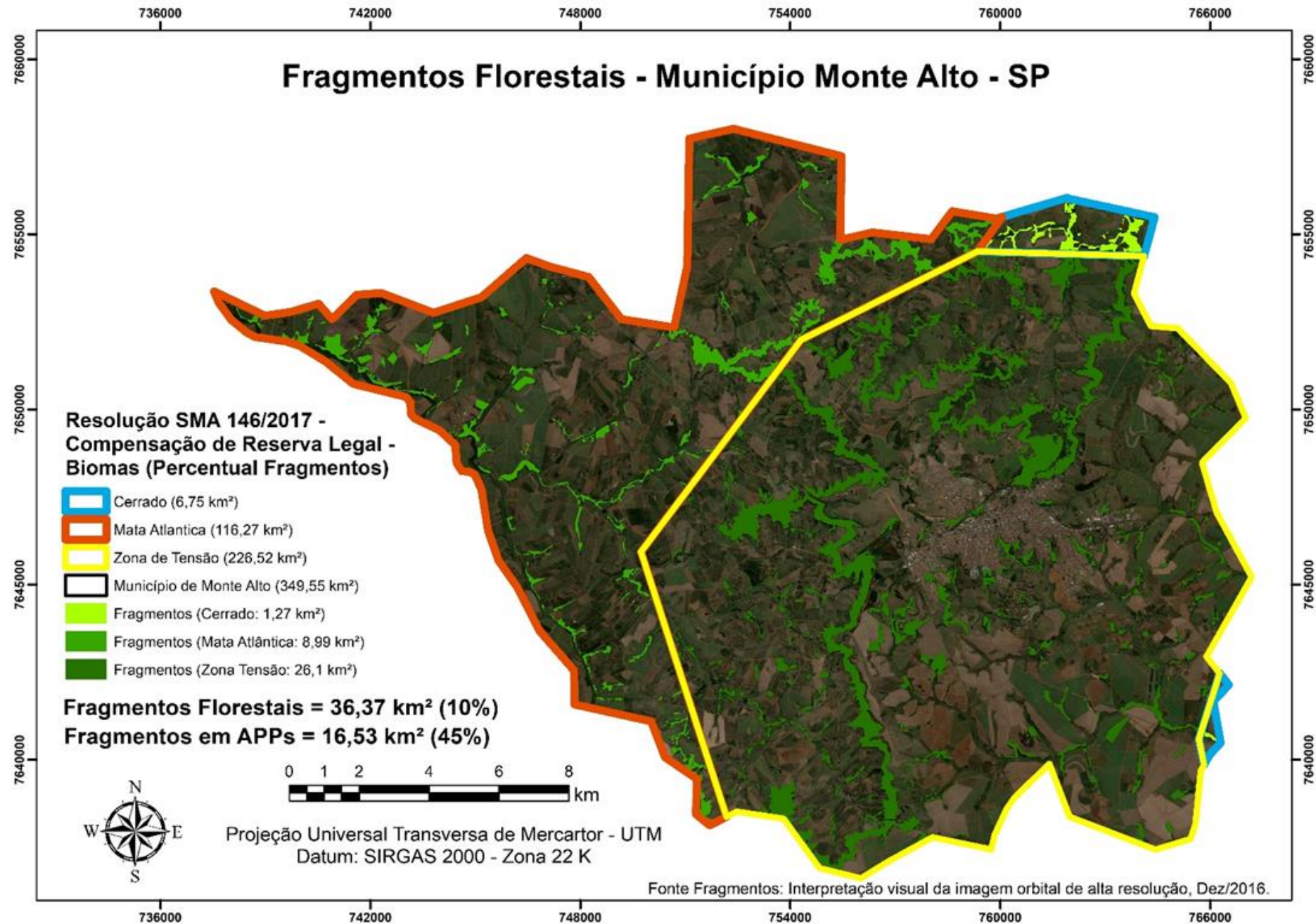


Sistematização e situação dos fragmentos de mata atlântica e cerrado

- A fragmentação florestal é uma das maiores ameaças para conservação da biodiversidade dos remanescentes das florestas tropicais
- ISOLAMENTO REPRODUTIVO:
- NÃO REPRODUÇÃO / REPRODUÇÃO COM POUCOS INDIVÍDUOS
- PERDA DA ADAPTABILIDADE DA ESPÉCIE OU MESMO À EXTINÇÃO
- DESEQUILÍBRIO
- (Young et al., 2000)

FRAGMENTOS FLORESTAIS DO MUNICÍPIO

- Vegetação nativa remanescente do bioma Mata Atlântica ocupando grande parte do território, na fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional semidecidual secundária;
- Cerrado, numa pequena proporção;
- Zonas de tensão (áreas de contato entre os o bioma Cerrado e mata Atlântica)
- O estágio de regeneração de cada um dos fragmentos florestais inventariados foi determinado de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONAMA Nº1/94





**DETALHE DOS FRAGMENTOS
FLORESTAIS NA ÁREA
URBANA**

FRAGMENTOS

- FRAGMENTO I- PARQUE COSMO. VILA VERDE (SuI)



FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL SECUNDARIA (FES)

Estágio médio a avançado de regeneração. apresenta conectividade com outros fragmentos

FRAGMENTO II- MUSEU (Norte)



FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL SECUNDARIA (FESS)
ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO

FRAGMENTO III – CESTARI (Norte)



- Estágio avançado de regeneração, com presença de árvores de fisionomia florestal fechada, dossel com árvores emergentes; presença de serapilheira. O processo de urbanização é muito presente. Apresenta pouco conectividade com outros fragmentos devido a malha urbana

FRAGMENTO RIO TURVO (Norte)



um dos maiores fragmentos da área urbana, possui uma área de 266,3 hectares. Pissara e Rodrigues (2010). Apresenta áreas com os três estágios de regeneração e outras com ausência de vegetação.

FRAGMENTOS ÁREA RURAL



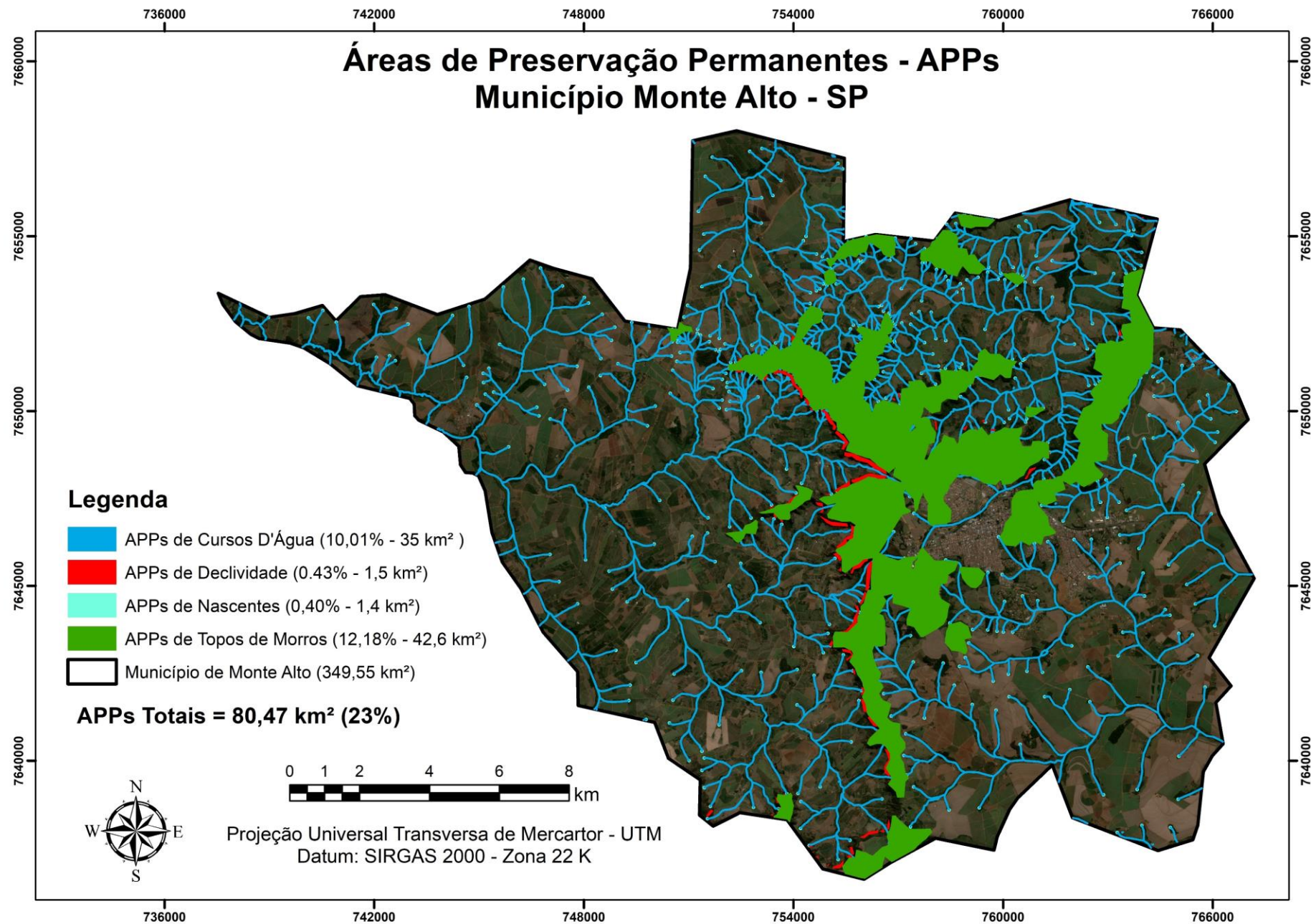
- FLORESTA ESTACIONAL SEMIDECIDUAL



ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

- **CONSIDERAÇÕES**

- **DIAGNÓSTICO DOS REMANESCENTES:** 45% dos remanescentes florestais área de preservação permanente
- **NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA SEM APP.** Levantamento realizado por Pissara e Rodrigues (2010) nos principais compartimentos hidrológicos do município: FCAV/UNESP (2018).
- **CONDIÇÃO DE RELEVO E DE SOLOS:** favorecem os processos erosivos com erosões aceleradas
- **CONECTIVIDADE:** localizados na face norte do município, facilitando trabalhos de formação de corredores ecológicos.



ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Estratégia 1 – Recuperação da cobertura vegetal do município por meio de plantio de mudas

Ação	Metas
1. Recuperar as APPs topos de morros, e cursos d'água que conectem fragmentos florestais preservados	Realizar a conexão dos fragmentos florestais inseridos nas APAs municipais
2. Incentivar o plantio de árvores nativas na área urbana	Produção e distribuição gratuita de mudas nativas indicadas para a arborização urbana. Em projetos de arborização de praças e áreas verdes, no mínimo 70% das espécies indicadas deverão pertencer aos biomas cerrado e mata atlântica. Floresta Estacional Semidecidual
3. Cumprir o plano de ação de recuperação de nascentes	Recuperar 3133,6 ha de APP na área do município, dos cursos d'água do município. Recuperar 35 nascentes da área urbana

Estratégia 2 – Garantir a conservação da cobertura florestal existente	
Ação	Metas
1. Garantir a preservação das áreas verdes elencadas pelo Plano Diretor Participativo	Criar Unidades de Conservação englobando os fragmentos de Mata Atlântica no município
Estratégia 3 – Atualizar as informações ambientais do município	
Ação	Metas
1. Monitorar os fragmentos remanescentes do município;	Identificar as possíveis degradações e enriquecimentos nos fragmentos prioritários.
2. Atualização dos dados cartográficos	Manter atualizadas as imagens aéreas georeferenciadas do município de Monte Alto para os trabalhos de planejamento ambiental

Estratégia 4 – Aplicação dos instrumentos legais visando à conservação e recuperação de áreas de Mata Atlântica e Cerrado no município

Ação	Metas
1. Aplicação de instrumentos urbanísticos para a garantia da conservação e recuperação dos biomas	Regulamentar instrumentos legais já existentes e na sua ausência, cria-los no âmbito municipal.

Estratégia 5– Preservação da Fauna Selvagem

1. Implantação do Centro de Triagem Regional de Fauna Selvagem	Construir instalações e capacitá-las a dar suporte de recuperação e reintrodução da fauna nativa dos biomas, vítimas de ações de fiscalização ou acidentes.
---	---

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO

Área	Prioridade	Justificativa
Áreas de Proteção Ambiental Municipais (topos de morro, áreas declividades, nascentes e cursos d'água)	Extremamente Alta	Proteção e conservação da qualidade ambiental, da biodiversidade, dos solos e dos mananciais, além da melhoria da qualidade de vida da população
Áreas verdes de Interesse Ecológico de domínio público	Alta	Áreas verdes priorizadas pelo Plano Diretor Participativo do Município de Monte Alto para preservação.
APPs que interligam os fragmentos de maior importância do município	Alta	Formação de Corredores ecológicos interligando os principais fragmentos

CRONOGRAMA



Metas	Ano							
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Plantio nas faixas de APP do município	8 ha/ano	8 ha/ano	8 ha/ano	8 ha/ano	8 ha/ano	8 ha/ano	8 ha/ano	8 ha/ano
Enriquecimento florestal em áreas verdes públicas	3,5 ha/ano	3,5 ha/ano	3,5 ha/ano	3,5 ha/ano	3,5 ha/ano	3,5 ha/ano	3,5 ha/ano	3,5 ha/ano
Fomentar a recuperação das APP em áreas particulares	2 ha/ano	2 ha/ano	2 ha/ano	2 ha/ano	2 ha/ano	2 ha/ano	2 ha/ano	2 ha/ano
Promover a arborização urbana com espécies nativas	1000 mudas	1000 mudas	1000 mudas	1000 mudas	1000 mudas	1000 mudas	1000 mudas	1000 mudas
Criação de Unidades de Conservação Municipais –				UC				UC
Apoiar o Siscar			75% das prop.	100% das prop.				
Acompanhar o levantamento da fitossociologia dos fragmentos remanescentes do município	10% dos frag.	10% dos frag.	10% dos frag.	10% dos frag.	10% dos frag.	10% dos frag	10% dos frag	10% dos frag
Realizar estudos hidrológicos das bacias do Rio turvo e Mogi				100% das bacias				
Atualização dos dados cartográficos		100%			100%			100%